



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

CONTRATO N.º 41/2017
27/07/2017

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “PARQUE TRANS-
FRONTEIRIÇO CASTELINHO FORTALEZA – ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE ARQUITETURA”**

VALOR DO CONTRATO: € 67.500,00 + IVA

- 1.º OUTORGANTE:** – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**
- 2.º OUTORGANTE:** - Mainly-Art, Arquitectura e Engenharia, Ld.ª., representada por **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes e José Manuel Guedes Fernandes**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PARQUE
TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO FORTALEZA – ELABORAÇÃO
DO PROJETO DE ARQUITETURA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO
DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008
DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Rui Manuel Lopes Gonçalves Fernandes**, casado, natural da freguesia e concelho de Barcelos, e residente na Travessa da Liberdade, n.º 45, União de freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela, concelho de Viana do Castelo, titular do Cartão de Cidadão número 03824213 3zy3, emitido pela República Portuguesa, válido até 11 de março de 2020, **José Manuel Guedes Fernandes**, casado, natural da freguesia de Moreira, concelho de Monção, e residente na Travessa da Liberdade, n.º 31, União de freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela, concelho de Viana do Castelo, titular do cartão de cidadão número 03954498 2zy6, emitido pela República Portuguesa, válido até 15 de março de 2010, que outorgam na qualidade de gerentes e, nesta qualidade, em



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

representação da sociedade “Mainly-Art, Arquitectura e Engenharia, Ld.”, com sede na Travessa de Liberdade, n.º 31, Viana do Castelo, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513 908 838, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 6.000,00 (seis mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho de 18 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, a prestação de serviços de “Parque Transfronteiriço Castelinho Fortaleza – Elaboração do Projeto de Arquitetura”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução e por despacho de 25 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a presente minuta do contrato. -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Parque Transfronteiriço Castelinho Fortaleza – Elaboração do Projeto de Arquitetura”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco euros), com o compromisso n.º 2017/505, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta o saldo disponível de € 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta euros):- Classificação Orgânica - Zero dois – Divisão de administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo zero quatro – Construções diversas; número treze - Outros. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “Parque Transfronteiriço Castelinho Fortaleza – Elaboração do Projeto de Arquitetura”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 120 dias seguidos (4 meses), do seguinte modo: a) Fase I – Estudo Prévio, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de celebração do contrato; .b) Fase II – Projeto de Arquitetura, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aprovação da Fase I; c) Fase III – Assistência Técnica, no prazo correspondente à execução dos trabalhos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 13.ª do Caderno de Encargos. Os pagamentos serão divididos em 3 fases: a) Fase I – 30% do preço contratual; b) Fase II – 60% do preço contratual; c) Fase III – 10% do preço contratual. -----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de julho de 2017. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 26 de maio de 2017 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 18 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 25 de julho de



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

2017; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

[Handwritten signatures in black ink]
for Demul e d's Fund

O OFICIAL PÚBLICO,

[Large handwritten signature in blue ink]